



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92173 / 2024 - SEI Nº 24.0.000038490-5**

**TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000038490-5**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA-UBEA, POR INTERMÉDIO DO INSCER- INSTITUTO DO CÉREBRO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a e União Brasileira de Educação e Assistência, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0001-09, por intermédio do INSCER- Instituto do Cérebro do Rio Grande do Sul, CNPJ sob nº 88.630.413/0008-77, com sede Avenida Ipiranga, nº. 6690, edifício 63, na cidade de Porto Alegre, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Jaderson Costa da Costa, CPF: 138.126.530-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 Nos termos da cláusula 2.1 do contrato registrado sob o nº 89649/2024, fica o mesmo prorrogado até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Jaderson Costa da Costa, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 10:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 12/11/2024, às 16:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31022080** e o código CRC **DF69A943**.